



LEI Nº 4.125, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979 - D.O. 12.11.79.

Autor: Deputado Ary Campos

**Denomina Senador Filinto Müller. o Colégio de 1º e 2º Graus,
recém-construído na cidade de Arenápolis.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Senador Filinto Müller, o Colégio de 1º e 2º Graus, recém-construído na cidade de Arenápolis, no Bairro de Vila Nova.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de 12 de novembro de 1979.

FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.